

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Recebido
Trabalho
23/10/2024
15:50

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.452.0012.2057 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.04.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.1.91.13.00000000-0001 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda

03.02.04.121.0001.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.04.00000000-0001 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00000000-0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 20.000,00

03.04 – Reserva de Contingência

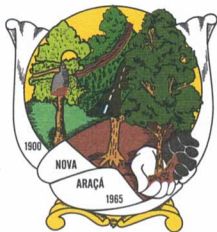
03.04.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00000000-0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.20.606.0003.2028 – Assistência ao Agricultor

3.3.90.48.00000000-0001 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

09.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo

09.01.27.812.0002.2072 – Manutenção, Melhorias e Reformas, nas Instalações dos Ginásios, Campos e Quadras Esportivas

4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 23 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

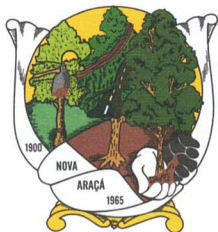
Com 8 Votos Vencidos: _____ Absenções _____

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 28/10/24 AT A Nº 38

Mora CSS

PRESID



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067.2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto a rubrica, 07.01.15.452.0012.2057 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com objetivo de pagamento do Contrato nº 181-2021, referente a prestação de serviços de coleta de lixo e locação de 100 pares de contentores.

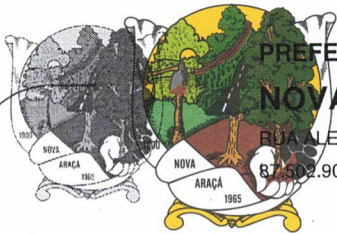
O valor proposto acima, se refere aos meses de outubro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87 502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3ACEAE4D>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000067 / 2024

Processo

-

Autenticação



3ACEAE4D

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 23/10/2024 15:37:10



Hash do documento (SHA-256): 0887ca40418cc8edfa12b7e077a2a19a1a0f979b507aa5a9f80a0f3d845580c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337